



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 552/2009

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as seguintes despesas com a "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO ASSENT. PINGO D'ÁGUA":

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor e Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.099 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO ASSENT. PINGO D'ÁGUA

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

R\$ 85.000,00

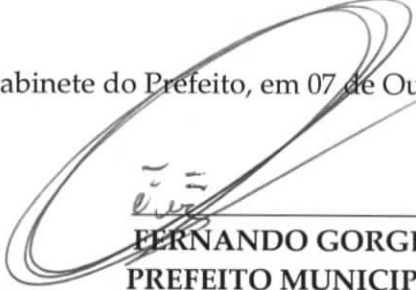
Total

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2009.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL